



# Prefeitura de Aracoiaba

De mãos dadas pela cidade, unidos pelo futuro.

## GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM N.º 06/2020, DE 22 DE JUNHO DE 2020.

ARACOIABA - Ce, 22 de junho de 2020

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

É com grande satisfação que venho, a essa Augusta Casa Legislativa, com espeque na Lei Orgânica do Município, apresentar o vertente Projeto de Lei, que colima em respaldar a formação de parcerias entre o município e o Terceiro Setor, através de Contratos de Gestão que venham a ser firmados com o município.

O Projeto visa tão somente a abertura de créditos adicionais especiais no vigente orçamento do município em 2020, haja vista que já há previsão legal de tais despesa na Lei Municipal N° 1284/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para 2020, especificamente em seus artigos 38 e 52.

Assim Senhor Presidente e eminentes vereadores e vereadoras, ao submeter esta mensagem à análise dessa Casa Legislativa, solenemente faço uso da oportunidade para reafirmar o propósito de darmos início a valorização de um relacionamento respeitoso e proficuo que estabeleceremos no decurso de ano de 2020, algo que tem se revelado essencial na tarefa de objetivar a administração de Aracoiaba.

Desta forma, contamos com a compreensão, atenção e apoio dos Ilustres Edis para apreciação do presente Projeto de Lei, solicitando aos mesmos que votem COM URGÊNCIA, URGENTÍSSIMA por sua aprovação.

  
THIAGO CAMPELO NOGUEIRA  
Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA**

**RECEBIDO**

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
Presidente da Câmara Municipal de Aracoiaba  
**FRANCISCO HELDER LOUREIRO PAZ**

 22 / 06 / 2020  
*José Herlano Queiroz de Azevedo*



## GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº06/2020, DE 22 DE JUNHO DE 2020.

Autoriza abrir adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de ARACOIABA, o crédito Especial na forma e fins que indica.

**OPREFEITO MUNICIPAL DE ARACOIABA, ESTADO DO CEARÁ, Sr. THIAGO CAMPELO NOGUEIRA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, submete a deliberação da Câmara Municipal, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir adicional ao vigente orçamento do Município de ARACOIABA, o Crédito Especial no valor de R\$ 6.380.000,00 (Seis milhões e trezentos e oitenta mil reais) para fazer face as despesas diversas, conforme discriminação abaixo:

0901	- SECRETARIA DE SAÚDE – FMS		
0901 10 302 0023 2.055	- Manutenção das Atividades da Atenção Básica em Saúde		
3.3.50.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		
Fonte de Recurso	- 1211000000 .....	R\$	375.000,00
Fonte de Recurso	- 1214000000 .....	R\$	1.125.000,00
	TOTAL .....	R\$	1.500.000,00
0901 10 302 0023 2.057	- Atividades Ambulatoriais e Hospitalares – HMSI		
3.3.50.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		
Fonte de Recurso	- 1211000000 .....	R\$	477.000,00
Fonte de Recurso	- 1213000000 .....	R\$	662.394,00
Fonte de Recurso	- 1214000000 .....	R\$	2.040.606,00
	TOTAL .....	R\$	3.180.000,00
0901 10 302 0023 2.060	- Manutenção e Funcionamento do CAPS		
3.3.50.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		
Fonte de Recurso	- 1211000000 .....	R\$	200.000,00
	TOTAL .....	R\$	200.000,00
0901 10 302 0023 2.061	- Manutenção e Funcionamento da UPA		



# Prefeitura de Aracoiaba

De mãos dadas pela cidade, unidos pelo futuro.

## GABINETE DO PREFEITO

3.3.50.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
Fonte de Recurso	- 1211000000 .....	R\$ 499.950,00
Fonte de Recurso	- 1213000000 .....	R\$ 349.950,00
Fonte de Recurso	- 1214000000 .....	R\$ 650.100,00
TOTAL .....		R\$ 1.500.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito mencionado no Artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através de anulação parcial de dotação orçamentária conforme discriminação abaixo:

0901	- SECRETARIA DE SAÚDE – FMS	
0901 10 122 0009 2.054	- Apoio Administrativo para a Execução das Políticas de Saúde	
3.1.90.92.00	- Despesas de Exercícios Anteriores	
Fonte de Recurso	- 1211000000 .....	R\$ 55.000,00
3.1.90.11.00	- Vencimentos e vantagens fixas Pessoal Civil	
Fonte de Recurso	- 1211000000 .....	R\$ 45.000,00
3.1.91.13.00	- Obrigações Patronais	
Fonte de Recurso	- 1211000000 .....	R\$ 90.000,00
3.3.90.30.00	- Material de Consumo	
Fonte de Recurso	- 1211000000 .....	R\$ 130.000,00
3.3.90.35.00	- Serviços de Consultoria	
Fonte de Recurso	- 1211000000 .....	R\$ 70.000,00
3.3.90.92.00	- Despesas de Exercícios Anteriores	
Fonte de Recurso	- 1211000000 .....	R\$ 45.000,00
4.4.90.52.00	- Equipamentos e material Permanente	
Fonte de Recurso	- 1211000000 .....	R\$ 70.000,00
TOTAL .....		R\$ 505.000,00

0901 10 302 0023 2.055	- Manutenção das Atividades da Atenção Básica em Saúde	
3.1.90.04.00	- Contratação por tempo Determinado	
Fonte de Recurso	- 1211000000 .....	R\$ 20.000,00
Fonte de Recurso	- 1214000000 .....	R\$ 50.000,00
3.1.90.11.00	- Vencimentos e vantagens fixas Pessoal Civil	
Fonte de Recurso	- 1214000000 .....	R\$ 200.000,00
3.1.91.13.00	- Obrigações Patronais	
Fonte de Recurso	- 1211000000 .....	R\$ 50.000,00
Fonte de Recurso	- 1214000000 .....	R\$ 80.000,00
3.3.90.30.00	- Material de Consumo	
Fonte de Recurso	- 1211000000 .....	R\$ 50.000,00
Fonte de Recurso	- 1214000000 .....	R\$ 100.000,00
3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
Fonte de Recurso	- 1214000000 .....	R\$ 130.000,00
TOTAL .....		R\$ 680.000,00

0901 10 302 0023 2.057	- Atividades Ambulatoriais e Hospitalares – HMSI	
3.1.90.04.00	- Contratação por Tempo Determinado	



## GABINETE DO PREFEITO

Fonte de Recurso	- 1211000000 .....	R\$ 50.000,00
Fonte de Recurso	- 1214000000 .....	R\$ 300.000,00
3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
Fonte de Recurso	- 1220000002.....	R\$ 700.000,00
Fonte de Recurso	- 1214000000 .....	R\$ 600.000,00
3.1.9.1.13.00	- Obrigações Patronais	
Fonte de Recurso	- 1211000000 .....	R\$ 350.000,00
3.3.90.30.00	- Material de Consumo	
Fonte de Recurso	- 1211000000 .....	R\$ 800.000,00
3.3.90.39.00	- Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	
Fonte de Recurso	- 1214000000 .....	R\$ 1.200.000,00
TOTAL .....		R\$ 4.000.000,00
0901 10 302 0023 2.060	- Manutenção e Funcionamento do CAPS	
3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
Fonte de Recurso	- 1214000000 .....	R\$ 200.000,00
TOTAL .....		R\$ 200.000,00
0901 10 302 0023 2.061	- Manutenção e Funcionamento da UPA	
3.1.90.04.00	- Contratação por Tempo Determinado	
Fonte de Recurso	- 1220000002 .....	R\$ 100.000,00
3.3.90.30.00	- Material de Consumo	
Fonte de Recurso	- 1211000000 .....	R\$ 50.000,00
Fonte de Recurso	- 1214000000 .....	R\$ 100.000,00
3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
Fonte de Recurso	- 1211000000 .....	R\$ 290.000,00
Fonte de Recurso	- 1214000000 .....	R\$ 100.000,00
Fonte de Recurso	- 1220000002 .....	R\$ 15.000,00
TOTAL .....		R\$ 655.000,00
1001	- Secretaria de Infra Estrutura	
1001 04 122 0009 2.064	- Manutenção dos Serviços Administrativos e Logísticos - Seinfra	
3.3.90.30.00	- Material de Consumo	
Fonte de Recurso	- 1211000000 .....	R\$ 340.000,00
TOTAL .....		340.000,00

Art. 3º - Fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei

Art. 4º - Ficam alteradas as metas e prioridades previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2020, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.



# Prefeitura de Aracoiaba

De mãos dadas pela cidade, unidos pelo futuro.

## GABINETE DO PREFEITO

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de ARACOIABA, em 22 de junho de 2020.

---

THIAGO CAMPELO NOGUEIRA  
Prefeito Municipal

